

Informação sobre Subsídio por Descanso Forçado em decorrência do Novo Coronavírus

Quem pode receber

Para pessoas que se enquadrarem nas condições abaixo*, será pago 80% do valor diário do salário anterior a folga (valor máximo da diária, ¥ 11.000 ienes), de acordo com o total de dias de descanso forçado (limita-se ao período entre 1º de abril e 30 de setembro de 2020).

- ① **Trabalhadores de empresas de médio ou pequeno porte que folgaram a pedido da empresa**
- ② **Trabalhadores que não receberam o pagamento da empresa por dias de descanso forçado (Kyugyo Teate, ou seja, subsídio por período paralizado de trabalho)**

※Além das condições acima, há outras a serem consideradas. Verifique na página oficial do Ministério da Saúde, Trabalho e Bem Estar Social, na seção “給付金Q&A”

Procedimento

SOLICITAÇÃO

Trabalhador



Em cooperação, preparar a documentação.



Empregador

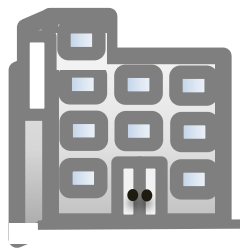
Solicitação※



Há possibilidade de pedir confirmação dos dados ao trabalhador e/ou empregador.

AVALIAÇÃO

Central de Análises



A avaliação e decisão do pagamento serão feitas na Central de Análises instalada na Secretaria do Trabalho de cada província.

PAGAMENTO

Trabalhador



- O solicitante será notificado sobre o resultado.
- No caso de pagamento, o valor será depositado na conta do solicitante.

Contatos

※ No caso da solicitação por correio, a correspondência chegará à Central de Análises, através do serviço de entregas exclusivas do correio

■ Informações sobre o subsídio, Perguntas e Respostas, como baixar formulário, etc.

Veja a página do Ministério da Saúde, Trabalho e Bem Estar Social, sobre “Subsídio por Descanso Forçado em decorrência do Novo Coronavírus”.

<https://www.mhlw.go.jp/stf/kyugyoshienkin.html>

■ Telefone (Call Center)

Central de atendimento do Ministério da Saúde, Trabalho e Bem Estar Social sobre o Subsídio por Descanso Forçado em decorrência do Novo Coronavírus

Tel: 0120-221-276 De segunda a sexta: das 8h30 às 20h / Sábados, domingos e feriados: das 8h30 às 17h15

